|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS,SC, pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, CNPJ nº 82.892.332/0001-92, cuja PREFEITURA se localiza na Rua Gonçalves Júnior, nº 260, Centro, Anitápolis/SC, torna pública a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para a contratação por prazo determinado de Motorista II, de acordo com o previsto no art. 37, IX, da CF/88 e na Lei Municipal nº 616/2005 , para atender as necessidades que surgirem no curso do ano letivo de 2024 se não houver aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado, respeitado o que segue:

**1 – DO OBJETO**

1.1 – Contratação de Motorista II por prazo determinado, nos termos na Lei Municipal nº 616/2005, se não houver aprovado em concurso público ou processo seletivo simplificado, aguardando a sua convocação.

1.2 – A vaga:

a) Motorista II – 40 horas.

b) Turno: conforme necessidade (matutino/vespertino)

**2 – DO CANDIDATO**

2.1 – Pode participar no presente CHAMAMENTO PÚBLICO, o interessado no objeto deste edital que seja:

a) maior de 18 (dezoito) anos;

b) Portador da Carteira de Habilitação Categoria D;

c) Alfabetizado;

2.2 – Na escolha o interessado deverá apresentar:

a) Carteira de Habilitação Categoria D

.

**3 – DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 - O interessado será classificado segundo a sua habilitação.

3.2 - Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá aos critérios de:

a) Maior nível de escolaridade na vaga;

b) Maior tempo de serviço no cargo público e/ou privado.

Parágrafo único. Será designada, por portaria do Prefeito Municipal uma Comissão para realizar o levantamento das vagas, efetuar a classificação, bem como para a realização da chamada, coleta dos documentos e indicação da unidade escolar.

**4 – DA ESCOLHA**

4.1 – A escolha das vagas será no dia 28 de junho de 2024, às 09h00min, na Secretaria de Educação, nas dependências da Prefeitura Municipal de Anitápolis.

4.2 – Os candidatos devem respeitar o horário estipulado, sem segunda chamada, respeitando os critérios de classificação.

4.3 – O candidato deverá apresentar os documentos que comprovem sua habilitação solicitada neste Chamamento Público, no dia da escolha, 28 de junho de 2024, às 09h00min.

4.4 - Não havendo candidatos para as vagas, será realizado novo Chamamento Público, com data a ser definida.

**5 – DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – A contratação será feita no mesmo dia, após a escolha.

5.2 - O candidato deve apresentar no ato da escolha os documentos que comprovem sua habilitação e terá o prazo de 24 horas para apresentar os demais documentos solicitados neste Chamamento Público, caso contrário, automaticamente estará desclassificado.

5.3 – O contrato obedecerá ao regime estatutário e da Lei Municipal nº 616/2005.

5.4 – O contrato se submeterá ao Regime Geral de Previdência Social.

5.5 – Na assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) Documento de Identificação;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral emitida no site do TSE/SC;

e) Comprovante de quitação militar/Certificado de Reservista; (somente para os candidatos do sexo masculino);

f) Certidão de nascimento, casamento ou união estável;

g) Comprovante de endereço atualizado;

h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

i) Dados Bancários, para realização do pagamento;

j) Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante exame médico;

DADOS PARA O ATESTADO: MUNICIPIO DE ANITAPOLIS – CNPJ 82.892.332/0001-92 – RUA GONÇALVES JUNIOR – 260 - CENTRO – ANITAPOLIS – SC – CEP 88475-000.

k) Uma foto 3x4;

l) Carteira de Trabalho - CTPS

m) Número do PIS/PASEP

n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos lugares onde o candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos, emitido no site do Tribunal de Justiça, (TJSC); são duas certidões,

1ª GRAU

2ª GRAU

o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

p) Certidão negativa de débitos do Município de Anitápolis; Emitida no site [www.anitapolis.sc.gov.br](http://www.anitapolis.sc.gov.br)

q) Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

r) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;

s) Declaração de que não está sofrendo processo disciplinar no emprego ou função pública. (modelo pode ser solicitada a Prefeitura);

t) Declaração de que não está aposentado por invalidez, ou em auxílio doença e acidente. (modelo pode ser solicitada a Prefeitura);

u) Declaração de Relação de Parentesco, com prefeito, vice-prefeito e vereadores. (modelo pode ser solicitada a Prefeitura);

v) Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

x) Consulta qualificação cadastral no portal do E-Social. Emitida no link

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

OBS: os documentos devem ser apresentados originais ou cópias autenticadas, podendo trazer cópia simples com os originais para conferencia.

5.6 – Não será permitida a prorrogação do prazo contratual, bem como o aproveitamento do contratado em outra área.

5.7 – A duração máxima do contrato será o tempo restante para a conclusão do ano letivo ou o prazo de realização do processo seletivo ou concurso público.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese a duração do contrato poderá superar à do motivo que justificou a contratação.

**6 – DO VENCIMENTO**

O vencimento do contratado será o prescrito em lei, segundo o plano de cargos e salários do município:

**7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Eventuais problemas e omissões serão dirimidos pela Comissão a que se refere esse chamamento público.

Anitápolis, 25 de junho de 2024.

**Solange Back**

Prefeita